



LEI Nº 7.753, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 7.711/2025 e dá outras providências.

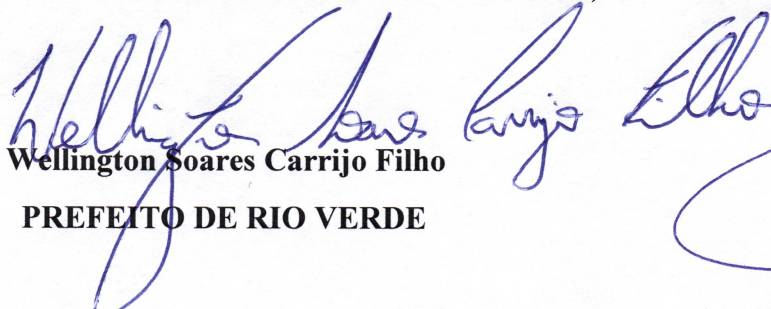
**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Lei nº 7.711, de 22 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

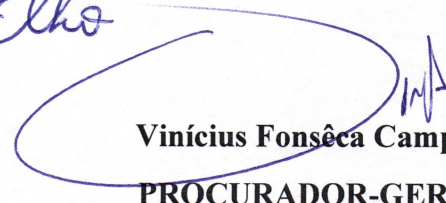
“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Verde, o ‘Dia Municipal do Plantio’, a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto, com o objetivo de promover a valorização da agricultura, o plantio sustentável, a preservação ambiental e a tradição de bênção da terra.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 17 de novembro de 2025.


Wellington Soares Carrijo Filho

PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2025 -
020693 e publicada no placar
de atos oficiais da Prefeitura.
Em 17 de novembro de 2025
Servidor Korine de Paula
Matrícula 3019291